



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Altera a redação do artigo 1º, da Resolução nº 41
de 05 de fevereiro de 2010.*

NORIVAL MENINO DE SOUZA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 41/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 6%, (seis por cento), a todos os servidores, ativos, inativos e comissionados, da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 1º - As sessões ordinárias serão realizadas duas vezes ao mês, todas as segundas-feiras, das 10h às 12h, e das 14h às 16h.

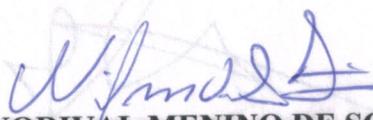
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 31 de janeiro de 2013.


NORIVAL MENINO DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.


Diva dos Santos Domiciano
Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa